

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8977, de 30 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de:

- realizar diagnóstico da pós-graduação brasileira com a finalidade de avaliar o estágio e uma reflexão sobre o seu futuro; e

- realizar estudos sobre a pós-graduação brasileira no sentido de levantar subsídios para verificação de possibilidades de implementação de ações que normatizem direitos e deveres dos pós-graduandos, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT com as seguintes atribuições:

- analisar dados e produzir documentos com diagnósticos e avaliações da situação dos pós-graduandos no país;

- propor ações e programas de apoio aos pós-graduandos no país; e

- organizar reuniões quadrimestrais entre os membros desse grupo de trabalho.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

a) 1 representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que presidirá esse Grupo, e 1 suplente;

b) 2 representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

- CNPq (titular e suplente);

c) 2 representantes da Secretaria de Educação Superior SESu (titular e suplente);

d) 2 representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC (titular e suplente);

e) 2 representantes do Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa - FOPROP (titular e suplente);

f) 2 representantes da Academia Brasileira de Ciências ABC (titular e suplente);
e

g) 2 representantes da Associação Nacional de Pós-graduandos - ANPG (titular e suplente).

Art. 3º O GT poderá contar com a colaboração técnica de servidores designados por outros órgãos para subsidiar as diferentes etapas de trabalho.

Art. 4º O GT terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

(Publicação no DOU n.º 169, de 01.09.2017 Seção 1 página 79)